



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

---

## Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI - 2024

### AUDITORIA MUNICIPAL

### SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

## SUMÁRIO

– Introdução.....	3
– Fundamentação.....	4
– Objetivos.....	4
– Meios a disposição.....	5
– Fatores considerados na elaboração do PAACI 2024.....	5
– Seleções de Amostras.....	6
– Classificação do Nível de Risco.....	7
– Vigência.....	7
– Cronograma.....	7
– Considerações finais.....	8
– Encaminhamento.....	9
– Quadro I – Cronograma de Atividades de Monitoramento.....	10
– Quadro II – Cronograma de Atividades de Apoio.....	11
– Quadro III – Cronograma de Atividades de Auditoria Interna.....	12



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

## 1 – INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de São José do Rio Pardo - SP apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI**, que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PAACI – 2024 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de estratégias que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais das áreas priorizadas estão sendo conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Pretende-se, com a execução das ações do PAACI – 2024, identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de accountability, permitindo assim a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando o recurso para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município, vislumbrando sempre o aumento da governança no município.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público do Estado de São Paulo ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo TCE-SP e Contas do Estado de São Paulo, poderá ser realizado acompanhamento por amostragem.



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de São José do Rio Pardo, o sistema Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 3.786, de 04 de setembro de 2009, o qual detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos administrativos, abrangendo a todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de São José do Rio Pardo, mais recentemente foi promulgada a Reforma Administrativa Municipal, Lei Nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, que atualizou as atribuições da Auditoria Municipal em seu artigo 22.

Além deste arcabouço jurídico, o Auditor Interno deve obedecer às normas constantes no LIVRO III – DO CONTROLE INTERNO, da Instrução Normativa TCE-SP Nº. 001/2020, bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

## 3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2024 tem por objetivos gerais:

1. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
2. Garantir, com razoável segurança, a regularidade dos atos de gestão;
3. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
4. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
5. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
6. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE-SP e Ministério Público;
7. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

8. Aumentar a transparência da gestão, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
9. Emitir parecer sobre as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

## 4 – MEIOS À DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de Recursos Humanos da Auditoria Municipal de São José do Rio Pardo, é composto por um servidor efetivo, concursado e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Com relação aos meios materiais, a Auditoria Municipal dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Auditoria Municipal, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

## 5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI – 2024

O planejamento das atividades de controle que compõem o PAACI – 2024 foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- I. Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Auditoria Municipal;
- II. O arcabouço normativo que rege a Administração Pública;
- III. O planejamento estratégico do município (Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual em execução no exercício);
- IV. Disponibilidade de horas para execução das atividades.
- V. Determinações emanadas pelo TCE-SP e Ministério Público do Estado de São Paulo;
- VI. Fragilidades ou ausências de controles observados;
- VII. Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

## 6 – SELEÇÕES DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- III) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;
- IV) **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

## 7 - CLASSIFICAÇÕES DO NÍVEL DE RISCO

As classificações do Nível de Riscos do controle interno serão baseadas nos órgãos – posição estratégica da administração municipal, na seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO POR ÓRGÃO - POSIÇÃO ESTRATÉGICA			
MATRIZ DE RISCO - 2023			
	Nível de Risco (Média Ponderada)	Secretaria/Entidade	Sigla
1	10,00	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
2	9,60	Secretaria Municipal de Educação	SME
3	7,80	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	SMOS
4	3,90	Secretaria Municipal de Gestão Pública	SMGP
5	0,60	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social	SAIS
6	0,60	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	SMSPT
7	0,60	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	SMTTC
8	0,20	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelandoria	SMAMAZ
9	0,10	Gabinete do Prefeito	GAB

Muito Alto	> = 8,01
Alto	3,01 a 8,00
Moderado	0,31 a 3,00
Baixo	< = 0,30

## 8 – VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2024 e transcorrerão até o final do exercício de 2024.

## 9 – CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos da Auditoria Interna será realizado através de atividades de monitoramento, conforme contido nos quadros anexos, sendo aplicado na administração indireta no que couber.



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

## 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI – 2024** é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Auditoria Municipal, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI – 2024.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

O Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório do controle interno.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores do município.



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

---

## 11 – ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

São José do Rio Pardo-SP, 23 de maio de 2024.

**Lukas Flamini Kiihl**  
**Auditor Interno do Município**  
**Matrícula nº 7.111**



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

## 12- QUADRO I – DETALHAMENTOS DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO – CRONOGRAMA ANUAL – 2024

Item N°	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Acompanhamento da Gestão Orçamentária												
2	Avaliação da Execução Financeira												
3	Avaliar o Índice de Aplicação em Saúde												
4	Avaliar o Índice de Aplicação em Educação												
5	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites												
6	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada												
7	Acompanhamento do limite das operações de crédito - financiamento, Avais e Garantias												
8	Acompanhar a publicação do Relatório Resumido da Execução orçamentária (RREO)												
9	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)												
10	Limites dos Repasses ao legislativo												
11	Avaliação do recolhimento dos Encargos Sociais												
12	Acompanhamento dos pagamentos e do estoque de Precatórios Judiciais												
13	Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa												
14	Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contratação Anual - PCA												
15	Acompanhamento do Calendário de envio de dados ao Sistema Audesp												
16	Distribuição e acompanhamento das requisições do TCE-SP												
17	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE-SP com verificação das medidas saneadoras adotadas												
18	Avaliação das Informações no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009												
19	Avaliação do Serviço de Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso à Informação e Lei Municipal nº 4.506/2015												
20	Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do Município												



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo – Auditoria Municipal

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

## 13- QUADRO II – DETALHAMENTOS DAS ATIVIDADES DE APOIO CRONOGRAMA ANUAL - 2024

Item nº	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo	Conforme as fiscalizações realizadas pelos Órgãos de Controle Externo												
2	Elaborar Instruções Normativas	Conforme necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública												
3	Orientações aos Órgãos da Administração Pública	As orientações serão realizadas conforme as demandas apresentadas												



# Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

## Estado de São Paulo Auditoria Interna do Município

E-mail: [auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:auditoriainterna@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

### 14- QUADRO III – DETALHAMENTOS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA – CRONOGRAMA ANUAL - 2024

Item Nº	Ação de Auditoria	Objetivo	Escopo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Análise Resultado IEG-M	Diagnóstico detalhado resultado obtido para orientação dos gestores para melhoria dos resultados futuros	(i) compilação das respostas apresentadas no IEG-M 2023 com apuração detalhada do resultado, (ii) diagnóstico dos principais pontos que impactaram o resultado, (iii) orientação de ações para melhoria dos resultados futuros.												
2	Relatórios Quadrimestrais	Apresentar periodicamente o resumo das atividades da Auditoria Municipal de monitoramento e auditoria	(i) análise das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários (ii) análise dos índices e indicadores orçamentários e financeiros (iii) análise dos repasses ao terceiro setor (iv) apresentação dos apontamentos dos Relatórios de Auditoria realizados no período.												
3	Verificação das Unidades de Atenção Primária	Avalias as condições físicas e do ambiente e a satisfação dos usuários	(i) qualidade do atendimento aos usuários, (ii) satisfação do usuário, (iii) controle de presença dos médicos, enfermeiros, e demais profissionais, (iv) condições de armazenamento e dispensação de medicamentos, (v) condições físicas do local (limpeza, acessibilidade), (vi) equipamentos, (vii) descarte de resíduos utilizados no atendimento.												

